



Circular SINDIPEDRAS 13/2020

REF.: Portaria nº 214, de 11 de maio de 2020: Suspensões de prazos processuais

Srs. **Associados**,

O DOU de 13/05/2020 altera o Art. 1º da Portaria MME nº202, de 28 de abril de 2020 (suspendeu os prazos processuais de 20/03 a 30/06), que passou a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 1º Suspende de 20 de março até o dia 30 de junho de 2020 os prazos processuais para a apresentação de pedidos de reconsideração e recursos interpostos nos processos minerários em que haja decisão de indeferimento, de caducidade ou nulidade de alvará ou concessão de lavra, cuja competência de outorga seja do Ministro de Estado de Minas e Energia.*

....." (NR)

- Portaria nº 214, de 11 de maio de 2020 : <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-214-de-11-de-maio-de-2020-256525687>

Na eventualidade de dúvidas, consulte nossa Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

SINDIPEDRAS

Sindicato da Indústria de Mineração de Pedra Britada do Estado de São Paulo